



CARTÓRIO DE IGARASSU/PE – OFÍCIO ÚNICO TABELIONATO E REGISTRO PÚBLICOS

Bel. Hélio Guido Castro Santoianni – Tabelião e Registrador

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE – Fone/Fax: (81) 3543-0013 / 3543-1099 / 3543-1624 – celular: 9-9927-3692
– e-mail: cartorioigarassu-pe@hotmail.com

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR

CERTIDÃO - Certifico a requerimento de parte interessada, protocolado sob nº 90770 que, após as buscas de praxe, verifiquei constar no livro 02, ficha 01, a **MATRICULA Nº 21686** datada de 03 de Novembro de 2020 e respectivos atos registraes do seguinte teor:

Imóvel: Apartamento residencial nº 004 (quatro), localizado no Pavimento Térreo, integrante do CONJUNTO RESIDENCIAL BRISAS DO MAR, situado à Rua Manoel Rosendo de Lima, nº 08-A, no bairro Tabatinga, zona urbana deste Município de Igarassu-PE, composto dos seguintes cômodos: 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala de estar e jantar, 02 (dois) dormitórios, 01 (um) bwc social, 01 (uma) circulação, 01 (uma) área de serviço/cozinha, com uma área real privativa de **51,19m²** (cinquenta e um vírgula dezenove metros quadrados), com uma área de uso comum de 4,5025m², área de uso comum por pavimento 36,02m², com direito a 01 (uma) vaga para estacionamento de 01 (um) veículo de porte médio tipo passeio identificado pelo numero da unidade residencial, medindo 11,00m², e ainda com uma fração ideal de terreno de 0,03125 (zero vírgula zero três um dois cinco) do **Lote de terreno próprio nº 08-A (oito-a), da Quadra "Z-15", do Loteamento CORTEGADA,** formado pelo remembramento dos lotes nº 06, 07 e 08, medindo 41,00m (quarenta e um metros) de frente, 61,80m (sessenta e um vírgula oitenta metros) de fundos, em quatro segmentos, 6,00 metros, 11,90 metros, 11,90 metros e 32,00 metros, por 37,00m (trinta e sete metros) do lado direito, e 27,00m (vinte e sete metros) do lado esquerdo, com área total de **1.397,00m²** (hum mil, trezentos e noventa e sete metros quadrados); limitando-se pela **frente** com a Rua Manoel Rosendo de Lima; **fundos**, com área "non aedificandi" do Rio Tabatinga; pelo lado **direito** com o lote nº 05, da mesma quadra e loteamento; pelo lado **esquerdo** com a Rua do Casarão. Imóvel esse inscrito na Prefeitura Municipal de Igarassu-PE sob o nº **1.4070.160.01.0035.0004.1** - Sequencial: **1053404.0**.

Proprietário: MARES INCORPORAÇÕES EIRELI - ME, com sede à Rua Irene Ramos Gomes de Mattos, nº 97, bairro de Pina, na Cidade de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.995.132/0001-94.

Registro Anterior: Livro nº 02, ficha 02, sob o nº R-5 (Compra e Venda), Matrícula nº 13.703, em 18 de agosto de 2020; estando a Instituição de Condomínio registrada sob o nº R-7 em 03 de novembro de 2020, abaixo da Matrícula nº 13.703. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-1 - MAT. 21686 - APONT. 30904. Igarassu, 03 de novembro de 2020. **CONSTRUÇÃO.** Procedo, nesta data, a averbação do Apartamento da presente matrícula integrante do **"CONJUNTO RESIDENCIAL BRISAS DO MAR"**, a que alude a matrícula supra, nos termos do requerimento, firmado em 27 de outubro de 2020, pela **MARES INCORPORAÇÕES EIRELI - ME**, já qualificada e legalmente representada, e à vista do Alvará de Habite-se, expedido em 20 de outubro de 2020, pelo Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-2 - MAT. 21686 - APONT. 30904. Igarassu, 03 de novembro de 2020. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL.** Procedo, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 27 de outubro de 2020, e à vista da Ficha do Imóvel do IPTU, expedida pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, em 19 de outubro de 2020, a **averbação para constar o número da Inscrição Municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o de início

CNM Nº: 130583.2.0021686-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPE06202603.00156

Data: 01/07/2026 15:32:37 SICASE Nº: 0025411878

Emol.: R\$ 103,95, TSNR: R\$ 23,10, FERC: R\$ 11,55, FERM: R\$

1,16, FUNSEG: R\$ 2,31, ISS: R\$ 2,31, TOTAL: R\$ 144,38

Consulte autenticidade em <http://tipe.jus.br/selodigital>

mencionado. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-3 - MAT. 21686 - APONT. 30904. Igarassu, 03 de novembro de 2020. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo nesta data, a averbação para constar que a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO DO "CONJUNTO RESIDENCIAL BRISAS DO MAR"**, encontra-se registrada neste Cartório, no Livro Auxiliar nº 03, sob o nº **2478**, em 03 de novembro de 2020. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-4 - MAT. 21686 - APONT. 32061. Igarassu, 23 de abril de 2021. **MUDANÇA DE SEDE**. Procedo-se a esta averbação nos termos do requerimento firmado em 27 de janeiro de 2021, instruído com a cópia do Instrumento Particular da Primeira Alteração e de Consolidação do Contrato Social, datado de 25 de novembro de 2020, e arquivada na JUCEPE - Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob o nº 20208136479 em data de 07/01/2021, para constar a mudança de endereço da sede da proprietária do imóvel a que alude a matrícula supra, que é: **Avenida Fagundes Varela, nº 950, Lj. 15, Jardim Atlântico, na Cidade de Olinda-PE, CEP nº 53.140-080**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

R-5 - MAT. 21686 - APONT. 32391. Igarassu, 07 de julho de 2021. **COMPRA E VENDA**. Procedo-se a este registro para constar que o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **DEYBBIEN CRISTINE DA SILVA**, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, assistente administrativo, nascida em 10/02/1991, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.231.326-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 084.291.874-48, residente e domiciliada à Rua Manoel de Santana, nº 104, Bl. 07, Desterro, na Cidade de Abreu e Lima-PE; e **DEBORA MONIQUE DA SILVA**, brasileira, solteira, declarando não manter união estável, assistente administrativo, nascida em 01/10/1994, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.935.340-SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 105.242.004-40, residente e domiciliada à Rua Manoel de Santana, nº 307, Desterro, na Cidade de Abreu e Lima-PE, por compra feita a **MARES INCORPORAÇÕES EIRELI**, acima qualificada e legalmente representada, e figurando como Credora, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Conde da Boa Vista, na Cidade do Recife-PE, representada por sua Gerente, Andrea Cristina Gomes da Costa Santos, brasileira, casada, economiária, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5.563.276-SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 027.541.474-46, com endereço comercial na Cidade do Recife-PE, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 01 de junho de 2021, com força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966. Valor da compra e venda e forma de pagamento: **R\$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Recursos próprios: R\$ 23.231,00. Desconto/Subsídio concedido pelo FGTS/União: R\$ 4.769,00. Financiamento concedido pela Credora Fiduciária: R\$ 112.000,00; objeto do assentamento seguinte. Demais condições previstas no mencionado contrato. Recolhido em favor da Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, pago em 07/06/2021, no valor de R\$ 842,69. Valor de avaliação: R\$ 140.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento, a certidão de quitação do ITBI nº 007.945 e a Notificação de Lançamento do ITBI nº 100428215, expedido pela Prefeitura Municipal de Igarassu-PE, e demais documentos previstos em Lei. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

R-6 - MAT. 21686 - APONT. 32391. Igarassu, 07 de julho de 2021. CNM Nº: 130583.2.0021686-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPE06202603.00156

Data: 01/07/2026 15:32:37 SICASE Nº: 0025411878

Emol.: R\$ 103,95, TSNR: R\$ 23,10, FERC: R\$ 11,55, FERM: R\$

1,16, FUNSEG: R\$ 2,31, ISS: R\$ 2,31, TOTAL: R\$ 144,38

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procede-se a este registro para constar que as Adquirentes, **DEYBBIEN CRISTINE DA SILVA e DEBORA MONIQUE DA SILVA**, acima qualificadas, na qualidade de devedoras fiduciárias da importância de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado e Agência Conde da Boa Vista, na Cidade do Recife-PE, representada por sua Gerente, Andrea Cristina Gomes da Costa Santos, já qualificada no R-5 acima, conforme Procuração que fica arquivada neste Cartório, em **GARANTIA DO FINANCIAMENTO** desse mesmo valor de R\$ 112.000,00, que deverá ser amortizado em 360 meses. Origem dos Recursos: FGTS. Modalidade: Aquisição de Imóvel Novo. Valor da Dívida: R\$ 112.000,00. Valor da Garantia: R\$ 140.000,00. Sistema de Amortização: Price. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Prazo, em meses de amortização: 360. Taxa de Juros Contratada (% a.a.): Nominal: 5,5000. Efetiva: 5,6407. Encargo Mensal Inicial: Prestação (a+j): R\$ 635,92. Prêmios de Seguros: R\$ 16,83. Tarifa de Administração - TA: R\$ 25,00. Total: R\$ 677,75. Vencimento do primeiro encargo mensal: 01/07/2021. Reajuste dos encargos: de acordo com item 4, do contrato que ora se registra. Prazo de Carência para expedição da intimação, mora e inadimplemento previsto no artigo 26, parágrafo 2, da Lei nº 9514/97 e o de 30 (trinta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, tudo de acordo com o Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, com caráter de Escritura Pública, especificado no R-5 acima. Demais condições constantes no mencionado contrato que faz parte integrante deste registro. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Ana Cláudia Santos Lima, Oficiala Substituta, subscrevi.

AV-7 - MAT. 21686 - APONT. 33330. Igarassu, 13 de dezembro de 2021. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 224292/2021, datado de 07 de dezembro de 2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula.** Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-8 - MAT. 21686 - APONT. 33330. Igarassu, 31 de janeiro de 2022. **DECURSO DO PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no AV-7 da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-9 - MAT. 21686 - APONT. 33330. Igarassu, 15 de fevereiro de 2022. **ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO.** Procede-se ao **ENCERRAMENTO** do procedimento indicado no AV-7 da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Wellington Alves Pereira Cavalcanti, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, subscrevi.

AV-10 - MAT. 21686 - APONT. 47891. Igarassu, 30 de janeiro de 2026. **SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento nº 657008/2025, datado de 29 de dezembro de 2025, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada e legalmente representada, solicita o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97, referente à **Alienação Fiduciária incidente sobre o R-6 da presente matrícula.** Documentos

CNM Nº: 130583.2.0021686-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPE06202603.00156

Data: 01/07/2026 15:32:37 SICASE Nº: 0025411878

Emol.: R\$ 103,95, TSNR: R\$ 23,10, FERC: R\$ 11,55, FERM: R\$

1,16, FUNSEG: R\$ 2,31, ISS: R\$ 2,31, TOTAL: R\$ 144,38

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>

reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

AV-11 - MAT. 21686 - APONT. 47891. Igarassu, 13 de abril de 2026.
DECURSO DO PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-10** da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o §1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Documentos arquivados eletronicamente. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

R-12 - MAT. 21686 - APONT. 49499. Igarassu, 30 de junho de 2026.
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE. Procede-se a este registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, datado de 01 de junho de 2021, lançado no R-5 acima, que tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, conforme certidão expedida pelo Oficial Registrador, e mediante a prova de recolhimento do imposto de transmissão inter vivos, verificou-se a **consolidação da propriedade** em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3-4, em Brasília-DF, filial neste Estado. Recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, em 07/05/2026, no valor de R\$ 2.990,79. Valor de avaliação: R\$ 149.356,45. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** o citado contrato, a guia de pagamento do ITBI e a Certidão de Quitação nº 025.787, expedidas pela Prefeitura Municipal de Igarassu/PE.
RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei nº 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005, (TSNR: R\$ 373,39; FERC: R\$ 262,22; FERM: R\$ 26,22; FUNSEG: R\$ 52,44; ISS: R\$ 52,44; Emolumentos: R\$ 2.359,97; Total: R\$ 3.126,68), recolhido através da Guia do Sistema de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº **0025411878**. O referido é verdade, dou fé. Eu, a) Carlos Frederico Moura Santoianni, Oficial Substituto, mandei digitar e subscrevi.

O referido é verdade; dou fé. Recolhida ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a Taxa pela Utilização dos Serviços Notariais ou de Registros - TSNR e seus consectários, instituída pela Lei Estadual nº 11.404, de 19 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 12.978, de 28 de dezembro de 2005; (TSNR: R\$ 23,10; FERC: R\$ 11,55; FERM: R\$ 1,16; FUNSEG: R\$ 2,31; ISS: R\$ 2,31; Emolumentos: R\$ 103,95; Total: R\$ 144,38), através da Guia do Sistema de Controle de Arrecadação das Serventias Extrajudiciais - SICASE nº 0025411878. Válido somente com o selo Eletrônico de Fiscalização 0130583.ZPE06202603.00156. Consultar autenticidade em <http://www.tjpe.jus.br/selodigital>.

IGARASSU-PE, 01 DE JULHO DE 2026

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

(MP 2.200-2/2001 e Art. 129, §4º, do CNSNR-PE)

CNM Nº: 130583.2.0021686-97



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO:

0130583.ZPE06202603.00156

Data: 01/07/2026 15:32:37 SICASE Nº: 0025411878

Emol.: R\$ 103,95, TSNR: R\$ 23,10, FERC: R\$ 11,55, FERM: R\$

1,16, FUNSEG: R\$ 2,31, ISS: R\$ 2,31, TOTAL: R\$ 144,38

Consulte autenticidade em <http://tjpe.jus.br/selodigital>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WU65S-QCYAV-73UL3-PCM39

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

HELIO GUIDO CASTRO SANTOIANNI (CPF ***.459.554-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/WU65S-QCYAV-73UL3-PCM39>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>